



Câmara Municipal de Penacova

## ATA n. 25/2018

Aos **dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2 - *Intervenção da Vereação.*-----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

1 - *Situação Financeira.*-----

2 - *Proposta de deliberação para Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos e da Constituição da Empresa Intermunicipal que o vai gerir, a apresentar à Assembleia Municipal.* -----

3 - *Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.*-----

4 - *Conhecimento das alterações n.º 23 e 24 às Grandes Opções do Plano e n.º 24 e 25 ao Orçamento de 2018.*-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 1 | 46



Câmara Municipal de Penacova

5 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal:* -----

5.1 - *União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para "Pavimentação da Rua dos Covais".* -----

5.2 - *União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para "Pavimentação da Rua da Castinzeira".* -----

5.3 - *Retificação do montante a atribuir no âmbito do Protocolo de Acordo de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de Friúmes e Paradela aprovado em sessão de 28/9/2018.* -----

6 - *Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2019.* -----

7- *Aprovação de Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova.* -----

8 - *Aprovação do Protocolo de Colaboração entre a universidade de Aveiro, a Rodoviária da Beira Litoral S.A., o Município de Penacova e a CIM Região de Coimbra no âmbito da implementação da ação piloto do projeto CISMOB - Cooperative information platform for low carbon and sustainable mobility.* -----

9 - *Aprovação de Minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto "Letras Prá Vida".* -----

10 - *Transferência de Verbas:* -----

10.1 - *União Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----

10.2 - *Mocidade Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* ---

10.3 - *Clube de Pesca de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----

10.4 - *Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Silveirinho, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----

10.5 - *Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----

10.6 - *Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à Maratona BTT Rota do Escaravelho.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 2 | 46



Câmara Municipal de Penacova

10.7 – Agrupamento de Escolas de Penacova para aquisição de material para as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) dos estabelecimentos de educação pré-escolar para o ano letivo 2018/2019.-----

11 - Aditamento ao Protocolo de Colaboração com o Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão no âmbito de apoio à Rede Social de Penacova.-----

12 - Aditamento ao Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova na área da educação.-----

13 - Análise de propostas ao Fundo de Emergência Social. -----

14 - Atribuição de Auxílios Económicos - Apoio para fichas de trabalho / atividades e material escolar no âmbito da Ação Social Escolar para os alunos do 1º CEB. -----

15 – Ratificação da proposta de oferta de voucher na piscina / espaço Cardio Fitness a todos os participantes na Corrida Pais Natal. -----

16 - Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2018".-----

17 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.-----

18 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

18.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-31/2018, 01-135/2018. -----

Licenciamento-----

01-75/2018. -----

Autorização de Utilização-----

01-51/2016. -----

I

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 3 | 46



Câmara Municipal de Penacova

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Sendo esta a reunião que antecede a quadra Natalícia, o Senhor Presidente deixou votos de um Feliz Natal e de um Excelente Ano Novo. -----

Continuando, apresentou a seguinte proposta: -----

### - Alteração da 1ª reunião ordinária do mês de janeiro de 2019. -----

Propôs que a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de 2019, que se deveria realizar no dia 4, seja adiada para o dia 11 de janeiro, pelas 15H00, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

De seguida deu conhecimento de que foi ontem formalmente lançado o concurso público para a concessão do Mosteiro de Lorvão, em Penacova, ao abrigo do programa Revive, podendo os interessados apresentar propostas até ao dia 8 de maio. -----

Disponibilizar ao mercado a possibilidade de investimento foi a parte mais fácil, sendo que a partir deste momento será sempre mais difícil. O Mosteiro de Lorvão deve ser apresentado como um espaço de potencial investimento, para o desenvolvimento económico, e todos podemos, dentro das nossas possibilidades, contribuir para esse objetivo.-----

Sendo certo que pela própria natureza dos imóveis os projetos concessionados até à data foram adaptados para fins turísticos, pese embora essa limitação, todas as soluções podem e devem ser estudadas, ponderadas e efetuadas as respetivas propostas.-----

Assim deixo o repto para que todos possamos contribuir para encontrar uma solução, que viabilize a utilização deste espaço. -----

Remetendo para outro assunto, há cerca de um mês decorreu uma reunião com a equipa que está a trabalhar o projeto de pavimentação da estrada Parque Industrial da Espinheira a Carvalho. Em função dos estudos efetuados, apresentou um valor base previsível para a execução da obra de 2.800.000€. -----

Face ao montante em causa, solicitei que eventualmente se estudem soluções que possam reduzir este investimento, e ficou acordado fazerem uma proposta de execução de alguns alargamentos em função da plataforma, de acordo com as normas técnicas. Seria entre o Parque Industrial da Espinheira e os Cinco Caminhos e ainda Leque / Carvalho, onde a via é estreita e tem que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 4 | 46



Câmara Municipal de Penacova

necessariamente ser alargada. Mantinha-se com o perfil atual a parte entre os Cinco Caminhos e o Leque de Carvalho. -----

Com esta solução será possível reduzir cerca de um milhão de euros, de qualquer forma o valor base previsto ainda é de 1.911.624€, que pode chegar aos 1.822.026€. Entre o Leque e os Cinco Caminhos apenas se prevê pavimentar e fazer as drenagens, mas com uma componente importante em toda a via – a colocação de guardas de proteção. Para o projeto na sua globalidade o valor previsto ultrapassa os 200.000€. -----

De qualquer forma a decisão de avançar com esta intervenção é impreterível, apenas se deve optar por uma das soluções. -----

Informar ainda que o Município de Penacova foi um dos contemplados com a aprovação da candidatura WiFi, que prevê a instalação destes serviços, em vários espaços do concelho, nomeadamente: em S. Pedro de Alva, em locais diferentes (Praça Mário da Cunha Brito, próximo à Fundação Mário da Cunha Brito e ainda junto à sede da Junta de Freguesia), na Praia Fluvial do Vimieiro, em Figueira de Lorrvão e em Lorrvão (na zona do Mosteiro e ainda no interior). -----

Estão em causa 15.000€ ou 25.000€ de investimento, consoante a solução. O objetivo será optar pela melhor solução custo / benefício. -----

Por último uma nota pessoal e institucional para o desaparecimento do nosso amigo Carlos Rodrigues Lopes, natural da Espinheira. Independentemente da relação pessoal que mantinha com todas as pessoas com quem se relacionava, importa também realçar que institucionalmente, junto da nossa comunidade de Newark, era com alegria e entusiasmo que nos recebia, sempre que nos deslocávamos àquele país. -----

Deixo assim este reconhecimento público, que julgo que os Senhores Vereadores acompanham. Pela forma como estava na vida, como agia connosco, merece esta referência.-----

Finalmente convidou os Senhores Vereadores a assistirem aos “Cânticos de Natal”, hoje, às 16H30, no hall da Câmara Municipal, pelo Coro dos alunos da Escola de Artes. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 5 | 46



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Reitero as palavras do Senhor Presidente da Câmara em relação ao Carlos Lopes, com quem partilhamos alguns momentos nos Estados Unidos da América. Pela forma como sempre fomos recebidos, em missão institucional, é de facto uma perda para todos nós, enquanto amigos, mas também enquanto cidadão de Penacova nos EUA, participante nas atividades que o Grupo de Amigos de Penacova ali desenvolve.-----

Relativamente ao REVIVE e possível concessão do património de Lorvão, na parte onde funcionou o Hospital, excluindo a parte do Museu, a Igreja, ou outras que o Senhor Presidente poderá esclarecer, de salientar que esta é, de facto, a parte mais fácil a disponibilização do espaço, segundo as próprias palavras do Senhor Presidente.-----

Infelizmente quem leu as notícias dos últimos dias, ficou com a ideia que já vamos ter ali um hotel de 5 estrelas. Foram várias as pessoas que me questionam e de facto quase todos fomos tentados a acreditar nisso. A Administração Central e a Autarquia ainda só estão a ver se alguém compra o espaço, ainda não há interessados e nem se sabe qual a utilização, mas o Estado e a Autarquia já estão a dizer que é um hotel de 5 estrelas, com noventa quartos, etc, etc. Isto engana o mais incauto do cidadão.-----

Neste âmbito questiono ainda: qual o ponto de situação de todo o trabalho desenvolvido pela comissão de utentes, que esteve presente em reunião do Executivo e que se deslocou à Assembleia da República? Teve algum desenvolvimento ou morreu tal como nasceu? Houve em todo este processo algum respeito pelo trabalho que já desenvolveram? -----

Por fim questiono: Para a implementação do processo relativo aos dois Orçamentos Participativos, ambos sem qualquer resultado prático, foi contratada alguma empresa? Em caso afirmativo qual o custo? -----

Finalmente desejo Boas Festas e um Próspero Ano Novo. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Informou ainda que amanhã vão assinar a adenda ao contrato de protocolo celebrado com a APA, referente às intervenções previstas no Rio Alva, que basicamente dilata os prazos. Sendo competência da Câmara Municipal, este ato será posteriormente ratificado em reunião do Executivo.--



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 6 | 46



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Reiterou votos de Boas Festas e de um Prospero Ano Novo. -----

Associou-se ao voto de pesar ao amigo Carlos Lopes, à família, nomeadamente à Clarinda, uma pessoa que lhe é muito próxima e às filhas. Por tudo o que fez pela Comunidade Portuguesa nos Estados Unidos, inclusive o Sport Clube de Nework, é digno de registo. Lamentando esta perda, deixa este pesar e endereça sentimentos a toda a família. -----

No seguimento da intervenção do Senhor Vereador António Simões, relativa ao Mosteiro de Lorvão, gostaria de saber se o concurso público agora lançado inclui os trinta e três imóveis ou apenas o de Lorvão? No âmbito do REVIVE está previsto algum financiamento?-----

E por último – o Senhor Presidente acredita neste projeto que ajudou a apresentar?-----

No que se refere à temática da descentralização, qual a informação que tem disponível neste momento? Certamente é um dossiê que vamos tratar nos próximos tempos, pelo que gostaria de saber mais pormenores. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Começou por se associar ao Voto de Pesar já manifestado, lamentando igualmente esta perda. -----

Formulou também Votos de Boas Festas, um Santo Natal e um Prospero Ano Novo. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Quanto às observações feitas em relação ao REVIVE, embora não tenha lido as notícias, não posso, não devo, nem tenho legitimidade para falar mal dos jornalistas, pois sem eles seria muito mais difícil passar a informação aos interessados, como neste caso em concreto. -----

No entanto se a comunicação social passou a imagem de que se está para instalar um hotel de 5 estrelas, desde já, é óbvio que isso não corresponde à realidade. Quem lá esteve teve ocasião de ouvir o que a Senhora Secretária de Estado do Turismo disse – o projeto será aquilo que o potencial investidor se propuser fazer. Pode ser um hotel, qualquer que seja a sua classificação e dimensão, um alojamento local ou qualquer outra figura que o investidor pretender, desde que reúna condições para ser aceite pelo Estado, como proposta. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Foi esta a mensagem transmitida aquando desta apresentação, mas certamente todos já experienciámos situações idênticas. A forma como surge na comunicação social não é exatamente igual ao que vimos e ouvimos. É verdade que no âmbito do programa estabelecido pela equipa do REVIVE consta que a unidade hoteleira pode ir até 5 estrelas e 90 quartos, mas não significa que seja essa solução para Lorvão. -----

Respondendo diretamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, ontem foi lançado apenas o concurso público de Lorvão. No entanto estão seis abertos, de catorze já lançados. Em relação aos outros oito, alguns já estão concessionados, embora não a totalidade, de entre os trinta e três identificados como potenciais espaços para este efeito. -----

Neste momento e até 8 de maio, acredito neste projeto, e vou fazer o que estiver ao meu alcance para a concretização deste objetivo. Depois dessa data, até em função das propostas, teremos outra visão, que permita ponderar se vale a pena continuar a acreditar ou mudar a rota, que pode ser, a solução preconizada pelo Movimento + Saúde, que também já foi apresentada na Assembleia da República, como já disse em reunião de Câmara e Assembleia Municipal. -----

Portanto cá estaremos para isso, mas, como disse ontem, Lorvão necessita de um conjunto de outros apoios, outras infraestruturas e outros investimentos, que se os conseguirmos executar vão contribuir para que este projeto seja uma realidade. -----

No que se refere à musealização do Museu, julgo que vai acontecer a breve prazo. Quanto a outros investimentos, na área da reabilitação dos espaços públicos, reabilitação do espaço privado, que são importantes e fundamentais, não posso professar de forma tão assertiva. Mas se efetivamente conseguirmos dar todos esses passos, certamente que Lorvão terá condições para ter um investimento desta natureza. -----

Existem verbas alocadas ao REVIVE, para quem pretenda fazer o investimento, desconhecendo as condições do financiamento. -----

Ainda em resposta às questões colocadas pelo Senhor Vereador António Simões, na primeira edição do Orçamento Participativo contratámos uma empresa que desenvolveu o software e outras questões relativas a este tipo de projetos. Na segunda fase já o fizemos autonomamente, com a experiência entretanto adquirida. -----

Em termos de valores, sem poder precisar concretamente, penso que se situou em cerca de 12.000€.

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Renovou votos de Boas Festas e um Bom Ano de 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 8 | 46





Câmara Municipal de Penacova

Remetendo para o programa Revive e o Mosteiro de Lorvão, fez o resumo da situação, no âmbito destes projetos. Foram a concurso treze ou catorze imóveis, estão a ser abertos outros, prevendo-se que até ao final do ano colocar mais alguns. Em termos de valores, em relação a Lorvão o valor da renda é de cerca de 3.000€ mensais, valor base do concurso, ou seja, 34.000€/ano, com uma previsão de seis a sete milhões, de investimento. -----

Dos sete processos já concluídos, dois ficaram em aberto – a Quinta do Paço Valverde, em Évora, e o Colégio de São Fiel, em Castelo Branco. Neste último caso trata-se de um edifício que ardeu nos incêndios de agosto do ano transato. -----

Todos os outros foram objeto de concessão: o Convento de S. Paulo, em Elvas, com uma renda anual de doze mil euros e um investimento previsto de cinco milhões de euros, ao Vila Galé, o edifício dos pavilhões do Parque D. Carlos, nas Caldas, com uma renda anual de quarenta e dois mil euros e um investimento previsto de quinze milhões, à Visa Beira. O Hotel da Guarda, com uma renda anual de sessenta e dois mil e setecentos euros e investimento previsto de sete milhões de euros, entregue ao consórcio MRG; a Coudelaria de Alter do Chão, em Portalegre, com uma renda anual de quatro mil euros e com um investimento previsto de oito milhões, ao Vila Galé. Por último, o Convento de Santa Clara, em Vila do Conde, com uma renda anual de dezasseis mil euros e um investimento de oito milhões de euros, pela açoriana Slicedays. -----

#### **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Em complemento ao que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara relativo à implementação da rede WiFi em espaços públicos, deixo uma referência e um agradecimento aos trabalhadores do núcleo de informática da Câmara Municipal de Penacova, pela elaboração e submissão da candidatura WiFi4EU e pelo sucesso da mesma. Dos duzentos e cinquenta e seis que apresentaram candidatura, fomos dos cento e vinte sete contemplados. -----

Associando-me ainda às palavras do Senhor Presidente, apresento as mais sentidas condolências à família do Carlos Lopes, aos pais, às filhas e à esposa, por este momento de tristeza. Todos nós perdemos um amigo, que partilhava boa disposição em todos os momentos, uma pessoa alegre e cheia de vida. -----

Para finalizar desejo a todos um Bom Natal e que o Ano de 2019 seja o concretizar de muitos objetivos. -----

II



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 9 | 46



## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/12/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.284.327,29 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte sete euros e vinte e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.002.593,41 (dois milhões, dois mil quinhentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 281.733,88 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos). -----

### 2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL QUE O VAI GERIR, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

#### Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que a deliberação anterior, relativa a esta matéria, visava prosseguir os estudos, através da equipa que está a acompanhar este conjunto de Municípios, que permite agora aprovar esta proposta, que será remetida à Assembleia Municipal. -----

Ao fazer esta apresentação registou, para memória futura, o que está aqui em causa: -----

Ao aprovarmos esta proposta estamos a votar um tarifário maior, sem qualquer dúvida. Também estou certo que quem não votar a favor desta proposta, não está a votar a favor do investimento que é necessário continuar a fazer nesta área. Todos temos consciência e nos últimos anos não se têm coibido de relembrar a necessidade de o fazermos. Isto pela simples razão de que no aviso de abertura que está a decorrer, até ao dia 28 de fevereiro, apenas se pode candidatar quem aderir a estes sistemas. -----

Assim sendo se esta proposta não for aprovada, pelo Executivo ou pela Assembleia Municipal, esqueçamos o investimento, pois não vamos ter condições financeiras para o fazer. Com o apoio do POSEUR penso que teremos essa possibilidade, sendo que o investimento será efetuado através da empresa, que claramente terá uma lógica própria, até de apreciação do financiamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Importa ainda esclarecer que o facto de não aderirmos ao sistema não significa que o tarifário se mantenha inalterável, pelo contrário. O tarifário vai aumentar obrigatoriamente, dado que neste momento temos em execução duas empreitadas de saneamento (Telhado, Chelo e Chelinho), em que nos comprometemos a chegar a um grau de recuperação de custos de 0.9, ou seja, ou proveitos atingirem os 90%, em 2020. -----

Ou seja, para atingirmos os 0.9, teremos de faturar mais 230.000€ e se quisermos que seja acompanhado pelos resíduos sólidos, este valor passa para 267.000€. Se pretendêssemos chegar a algo que considero razoável, aos 100%, os custos iguais aos proveitos, estamos a falar num tarifário que nos permita faturar mais 454.000€, assumindo os dados de 2017. -----

Com os dados de 2018, somando os principais custos, a compra de água às Águas do Centro Litoral, o saneamento e o pagamento do tratamento do lixo à ERSUC, de 2017 para 2018 (onze meses), muito em resultado do saneamento, fundamentalmente derivado da pluviosidade, neste momento temos mais 86.000€ de despesa, prevendo-se que até ao final do ano sejam cerca de 150.000€. -----

Em suma, frisar que se não aderirmos ao sistema intermunicipal temos que necessariamente aumentar o tarifário, em cerca de 500.000€ a mais, de volume de negócios, para tornar o sistema sustentável, dentro do que o ERSAR vai obrigar, cada vez mais. -----

Podemos tentar desenhar outros cenários, mas à data de hoje são estas as opções e é sobre isto que teremos de deliberar. -----

É por tudo isto que convictamente, a minha proposta é no sentido de aderirmos ao sistema e acompanharmos os outros dez Municípios. -----

A este respeito, o Senhor Vereador Ricardo Simões, nas discussões que vamos efetuando, coloca sempre uma questão que é muito pertinente e gostaria de ter resposta, mas de facto não tenho – depois como é que este sistema vai reagir? -----

No nosso caso até estamos relativamente organizados neste setor, mas há outros Municípios que não estarão nas mesmas condições e estas questões vão começar a ser tratadas em conjunto. Podemos localmente ser prejudicados por algo, mas não tenho respostas para isso. Não posso garantir ao Senhor Vereador que tudo isto vai correr maravilhosamente bem. -----

O que já está decidido e esperamos ter capacidade financeira para isso, é pelo menos nos primeiros anos encontrar equipas profissionais, com experiência na gestão, para tentar diminuir esse risco. -----

Estas são as maiores dúvidas, mas também pode servir para educar, em termos de poupança de água e uma oportunidade para gerirmos melhor este bem, na certeza porém que vamos ouvir muitas reclamações. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 11 | 46

Em conclusão, temos que profissionalizar esta área, até por uma razão muito simples. Por exemplo a limpeza de fossas, onde admito que não prestamos um serviço de qualidade, não posso estar dependente de ser oportuno lançar o procedimento, porque é necessário avançar com outros. Este é um serviço que tem de ser mais ágil e que as Câmara têm dificuldade em responder e nesse aspeto estou perfeitamente convicto das vantagens. -----

Em relação ao serviço de águas e saneamento, o tarifário vai aumentar, sem qualquer dúvida e esperamos que corra bem, no dia-a-dia, mas não será fácil, reconheço. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Sobre esta matéria salientou que lhe assistem algumas dúvidas. Desde logo a instrução do processo para a constituição da empresa. O estudo estratégico começou a ser feito com catorze Municípios, sendo que atualmente são apenas onze. Não deveria ter havido uma correção ao pressuposto base?-

No pressuposto de que foi efetuado com a realidade dos onze Municípios, como foi dito, subsistem alguns problemas, sendo um dos principais o enorme aumento dos tarifários, que segundo os números ronda os 40%.-----

Esta é uma realidade que nos preocupa, já o discutimos em outras reuniões, e julgamos que não foram esgotadas todas as possibilidades de entendimento. -----

É verdade que o Senhor Presidente fez algum esforço, contudo poderia ter sido feita uma abordagem ao Planalto Beirão e em relação a Coimbra, a que nos assiste mais alguma proximidade, deveria ter existido um maior envolvimento. Ainda assim, não seria nenhuma destas entidades que devia ter assumido a liderança deste processo. -----

Lamento sinceramente que a CIM não o tenha feito, para isso é que existe. Não sei se por um problema de liderança ou de estratégia, não assumiu esse desiderato, quando o devia ter feito, sendo que é a entidade mais bem posicionada no território. -----

Toda esta conjuntura leva a que tenhamos no mesmo sistema uma mescla de territórios - concelhos de outro Distrito, de outra Comunidade Intermunicipal. Chegamos ao cúmulo de o sistema ter duas grandes bacias hidrográficas para onde drenam, uma para o Tejo e a outra para o Mondego, questão que apenas reforça a heterogeneidade territorial que congrega, sendo a menos preocupante. -----

A ligação histórica com os concelhos limítrofes, com quem sempre mantivemos algumas parcerias, quer com o Baixo Mondego, quer com a zona da Beira Serra, cai por terra, questão que se me afigura preocupante, uma vez que não há unidade territorial. -----

Temos noção que, face aos normativos comunitários e a tudo o que está em causa, nomeadamente a possibilidade de aceder a financiamentos e sendo a favor do investimento, não pretendemos votar contra. -----

Mas, ao contrário do Senhor Presidente, que acredita quase cegamente neste processo, nós não. Temos sérias dúvidas e nessa medida vamo-nos abster, deixando o benefício da dúvida. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Deixa uma breve reflexão: -----

Retirei das palavras do Senhor Presidente a seguinte expressão: “vamos todos ouvir reclamações” e por isso, sem qualquer cinismo ou hipocrisia, louvo-lhe a coragem por assumir esta questão. -----

Não posso contudo deixar passar ao lado o seguinte: todos nós somos eleitos e representamos uma determinada faixa da população, mas parece que por vezes temos um pouco de medo da democracia. E neste caso concreto temo que tenha sido isso que aconteceu – demos pouca voz ao povo e certamente este processo vai passar ao lado da esmagadora maioria do cidadão, que pese embora esteja representado no Executivo e na Assembleia Municipal, seria credor e merecedor de uma outra explicação mais vasta. -----

Repito que, parece-me a mim, este processo passou ao lado do cidadão comum. Podem dizer que esteve em consulta pública ou algo no género, mas isso vale o que vale, até porque a maioria da população não está atenta a isso. -----

Julgo pois que se trata de uma decisão demasiado comprometedora das gerações futuras, para que façamos passar esta questão de forma quase “encapotada”, até porque há mecanismos legais para o efeito, inclusivamente, levando ao extremo, referendos municipais. Certamente devíamos ponderar nestas situações, sem medo de qualquer tipo de reprovação. -----

Por entender que se deveria ter dado mais voz ao povo que nós todos representamos, também devo admitir que me sinto redobradamente desconfortável e por isso não me sobra outra opção senão abster-me. Pese embora reconheça a necessidade de investimento e o que o Senhor Presidente expôs, reiterando que lhe louvo a coragem e acompanho a necessidade de profissionalização deste setor. Contudo falhou este esclarecimento público, que é devido. -----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos** -----

Salientou: -----



Estamos perante um assunto demasiado sério para os cidadãos do Município de Penacova - o aumento de 40% no tarifário de águas e saneamento é algo de extraordinário. -----

Depois a imposição do espaço de tempo, por parte do Estado, no sentido de condicionar o investimento à adesão ao sistema é quase confrangedor.-----

Efetivamente Penacova necessita de investimento nesta área, infelizmente. Com certeza se tivéssemos o investimento feito, até podíamos ponderar não aderir, como faz o Município da Mealhada, por exemplo. Por isso estamos agora a decidir sobre pressão. -----

Estas matérias são colocadas assim, com pouca fundamentação e de facto tenho conhecimentos técnicos para decidir em questões desta natureza. Nem sei mesmo como vai ser possível viabilizar este projeto, pois estamos a falar de um espaço territorial tão vasto, descontinuado, heterogéneo, sem qualquer ligação histórica ou territorial.-----

Julgo que nenhum de nós consegue decidir face a todas estas contingências, sendo que o Senhor Presidente até admitiu que não pode dar certezas ao Senhor Vereador Ricardo Simões, nem a qualquer um de nós, porque também não as tem. -----

Certamente também não tem conhecimentos técnicos que o permitam, embora esteja mais avalizado que nós, uma vez que foi às reuniões e tem discutido isto com os outros pares. É pois uma decisão que não podemos tomar de ânimo leve.-----

Para concluir, não quero de forma alguma impedir o acesso ao investimento e que o Senhor Presidente amanhã tenha esta desculpa Os Senhores estão com certeza mais avalizados para votar. Acrescento ainda que a ser, também preferia que fosse no âmbito da CIM, certamente ficaríamos todos mais confortáveis. -----

Portanto, não querendo inviabilizar esta decisão, não voto a favoravelmente porque não me sinto confortável, pelas razões apontadas.-----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

Remetendo para a intervenção do Senhor Presidente, considera que deveria pormenorizar os investimentos que estão em causa, e efetivamente não podem fazer futurologia, mas é como em tudo. Quando o Município de Penacova aderiu à empresa Águas do Mondego, em 2004 ou 2005, não se sabia se iria correr bem ou não. E também foi necessário aumentar o tarifário, uma vez que pagávamos pouco mais de 20.000€ de água e com a adesão à dita empresa passámos a pagar 600.000€.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Presidente esclareceu que relativamente aos serviços de águas e saneamento, no ano de 2017 pagaram 519.000€ e este ano, em onze meses 505.000€. A receita em 2017 foi de 817.000€. --

Prosseguindo, o Senhor Vereador realçou que desta receita têm que pagar os custos com o pessoal, material gasto nas roturas, alcatrão, etc.. Isto só foi possível porque tivemos a coragem de aumentar os tarifários e na altura sei o que se disse aqui. Porque aderiu-se às Águas do Mondego mas não se acautelou o devido acerto no tarifário, já teve de ser connosco. -----

É evidente que este é um setor que teremos a ganhar criando escala e uma das minhas preocupações é a operacionalização desta empresa no terreno, como disse o Senhor Presidente. Há aqui um grande trabalho a ser feito por todos, porque penso que conseguimos dar uma resposta extremamente positiva neste âmbito, mas há aqui outras partes em que falhamos, nomeadamente na política comercial, perante os nossos clientes. -----

Outra situação a ter em conta, é que neste quadro comunitário de apoio, segundo é dito, já nem era para existir investimento nesta área. Provavelmente este poderá ser o último QCA em que há verbas alocadas a este tipo de investimentos. -----

Por isso, com as dúvidas que me assistem, relativamente à operacionalidade em termos de terreno, que me preocupa, estou convicto que esta será a melhor solução para Penacova. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Pretende dar algumas notas, tendo em conta as intervenções que foram efetuadas e percebendo eventualmente o sentido de voto do PSD. -----

A Comunidade Intermunicipal foi a entidade que permitiu a adjudicação da prestação de serviços para a constituição da empresa e não poderia ter um papel diferente, uma vez que a gestão é competência municipal. Será necessário delegar a gestão do sistema à nova entidade. -----

Portanto a CIM não o poderia fazer, embora o seu território pudesse ter um projeto desta índole, como se poderia induzir e de facto isso era possível. Mas surgiam desde logo dois problemas: um jurídico formal, porque três destes Municípios estão em concessão – Figueira da Foz (empresa de Águas da Figueira), Tábua e Mortágua (Águas do Planalto) e ainda a questão de Coimbra, que nunca teve intenção de tratar deste processo. -----

Os Municípios de Penacova, Mealhada e Cantanhede tentaram negociar com Coimbra, no sentido de perceber se poderiam formar um sistema. Mas, com toda a legitimidade, Coimbra não manifestou interesse. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Um Município como Mealhada, que não terá investimentos significativos a fazer na rede, não estará tão preocupado como outros. -----

Quanto à geografia, dos doze Municípios que faziam parte da estrutura acionista das Águas do Mondego, seis estão neste processo – Lousã, Vila Nova de Poiares, Penacova, Penela, Góis e Ansião, não sendo da nossa Comunidade Intermunicipal. Dos outros cinco – Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Pampilhosa da Serra, este último não era acionista das Águas do Mondego, mas das Águas do Centro na altura, e hoje das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, no entanto é da nossa Comunidade Intermunicipal. -----

E digo algo que pode prejudicar indiretamente os penacovensenses, mas julgo que os beneficiarei no futuro. Se porventura houvesse intenção de deixar de fora territórios como a Pampilhosa da Serra ou como Góis, por exemplo, embora essa questão nunca se tenha colocado, seria o primeiro a opor-me. Julgo que os Municípios, independentemente da sua dimensão ou do número de clientes devem ser incluídos, pois temos que ter alguma solidariedade para com estes territórios. Portanto em relação à Pampilhosa da Serra, está incluída, e muito bem. -----

Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos e Alvaiázere de facto não são da nossa Comunidade Intermunicipal, foram manifestando esse interesse e associaram-se. Por exemplo Ansião, não sendo da Comunidade Intermunicipal já era acionista das Águas do Mondego, e portanto já estava no nosso sistema em alta. -----

Ainda relativamente aos Municípios que faziam parte da estrutura acionista das Águas do Mondego, posso fazer a profecia de que dentro de cinco anos, dos que ficaram de fora, três estarão no sistema.

Foram previamente estudados quatro modelos de gestão, um dos quais seria uma parceria com as Águas do Centro Litoral, e eventualmente com as Águas de Portugal, que aliás o Presidente da Câmara da Pampilhosa de Serra tem defendido desde sempre, assim como um tarifário uniforme para todo o país. -----

De qualquer forma, das discussões entretanto efetuadas, a maioria decidiu que era importante, pela menos numa fase inicial, os Municípios controlarem a 100% a empresa e as Águas de Portugal só entravam na parceria com 51%. Se fosse há dez ou quinze anos atrás isso até poderia ser possível, no entanto a relação entre os Municípios e as Águas de Portugal nem sempre tem sido pacífica e portanto hoje há uma resistência grande. -----

Nunca estudámos por exemplo a adesão com os Municípios do Planalto Beirão, pois tivemos alguma expectativa em relação a Coimbra e já aderimos a este processo tarde. Não seria fácil estudar uma solução com outra entidade, nomeadamente quando havia um regime de concessão, neste caso as Águas do Planalto. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 16 | 46





Câmara Municipal de Penacova

Também não sei se seria melhor para Penacova, uma vez que num regime de concessão há uma perda de autonomia em relação ao sistema que pretendemos implementar. No entanto há perspetivas diferentes, alguns defendem a concessão, contudo foi possível chegar a consenso, no sentido de encontrar o que seria razoável e confortável para todos, em termos de gestão do sistema.-----

Julgo que neste momento será mais equilibrado continuarmos a mandar e se no futuro entendermos que a gestão está difícil, existem outros modelos que podemos seguir e que outros têm. Não duvido que quem tem a concessão das Águas do Planalto também gostaria de ver concessionado este sistema, se houver abertura para esse efeito. -----

Em relação ao tarifário, reforço uma vez mais que se não optarmos pela agregação teremos necessariamente de o aumentar, caso contrário as obras de Chelo e Chelinho têm de parar, uma vez que assinámos uma declaração nesse sentido. -----

Genericamente, incluindo água e saneamento e resíduos sólidos, se a intenção fosse chegar aos 100%, a faturação tinha um aumento de 35%. Falando apenas de água e saneamento, com dados de 2017, para atingir os 90%, o aumento é de 22%. Pelo que não podemos comparar o tarifário do novo sistema com o atual. -----

É condição sine-quo-non a aprovação desse novo tarifário, se não aderirmos ao sistema. Não vou deixar para o meu sucessor a devolução de fundos comunitários, para servir de arremesso político no futuro.-----

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

*Considerando que:* -----

*1. As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.* -----

*2. A sustentabilidade técnica e económico-financeira dos serviços é uma prioridade para as regiões de Coimbra e Leiria, que aliás têm vindo a fazer esforços no sentido de melhorar a qualidade do serviço prestado aos seus municípios.* -----

*3. O percurso para a constituição de uma solução agregada nos municípios da Região de Coimbra tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos seis anos: entre 2011 e 2013 a AdP desenvolveu um conjunto de estudos; em 2016, os próprios municípios desenvolveram um trabalho para o mesmo efeito.*-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 17 | 46



Câmara Municipal de Penacova

4. Em 2017-2018, as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e de Leiria iniciaram um trabalho para o mesmo efeito, para 14 municípios, intitulado "Estudo Estratégico relativo à agregação dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, no âmbito do abastecimento de água em baixa, saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos", que se anexa como ANEXO 1. -----
5. Desse trabalho resultou a evidenciação das vantagens da agregação, isto é, da criação do sistema intermunicipal projetado. -----
6. Este estudo concluiu especialmente que, na análise da situação atual: (i) a gestão dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros; (ii) os padrões de nível de serviço atualmente exigidos dificilmente se conseguem atingir, mantendo o status quo; (iii) que em Municípios do interior, com reduzida dimensão, o baixo nível de serviço não é atrativo para empresas nem para famílias que pretendam fixar-se nesses Municípios; (iv) a situação atual aconselha a uma mudança no modelo de gestão capaz de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira; (v) é, contudo, necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos desafios atuais e que (vi) tal dimensão é possível concretizar-se através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água saneamento e resíduos urbanos. -----
7. Adicionalmente, o mencionado estudo abordava os quatro modelos de gestão agregada possíveis.
8. Tal Estudo foi submetido à Reunião de Câmara de 25 setembro de 2018, que votou favoravelmente a decisão de aprofundar os estudos de agregação dos serviços dos municípios. -----
9. O Estudo mencionado evidencia um conjunto de vantagens subjacentes à criação de um sistema intermunicipal, entre os quais (i) a racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo assim a aplicação de um tarifário otimizado; (ii) o aumento dos ganhos de eficiência ao nível da operação, por via da otimização de processos; (iii) o aumento de capacidade negocial junto dos principais fornecedores; (iv) a melhor gestão dos caudais contratados com a AdVTejo e AdCLitoral; (v) o reforço da equidade tarifária junto das populações entre municípios da mesma região; (vi) a garantia de tarifários capazes de assegurar a acessibilidade económica de toda a população em todos os municípios abrangidos; (vii) a manutenção de estruturas operacionais e de atendimento ao Cliente em todos os Municípios; (viii) a garantia de condições salariais e regalias para todos os trabalhadores, que só transitarão para a nova Empresa numa base voluntária; (ix) a possibilidade de realizar investimentos significativos de uma forma sustentável e duradoura e sem dependência de constrangimentos orçamentais e financeiros dos



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 18 | 46



Câmara Municipal de Penacova

municípios; (x) a elegibilidade para efeitos de atribuição de subsídios ao investimento não reembolsáveis destinado exclusivamente a soluções agregadas (apenas para investimentos a efetuar até 2023); (xi) o aumento da capacidade de endividamento junto das entidades financiadoras tendo em vista a execução do plano de investimentos. -----

10. Nesta base, fica demonstrada a racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

11. Não obstante a saída do processo de 3 dos municípios envolvidos (Condeixa-a-Nova, Arganil e Miranda do Corvo), a racionalidade económica e financeira acrescentada demonstrada não fica comprometida na lógica de uma integração territorial de apenas 11 municípios, e já não de 14 municípios, como demonstrado no "Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas", datado de 27 de Novembro de 2018, que se junta como ANEXO 2. -----

12. Assim, os restantes 11 municípios (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares) consideraram que os pressupostos que tinham levado ao estudo da possível criação de um sistema intermunicipal se mantinham, devendo prosseguir-se para a opção pelo modelo de gestão do sistema intermunicipal a criar que mais benefícios trouxesse a esse sistema global. -----

13. Com base nos dois Estudos mencionados, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio. -----

14. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, entre outros aspetos: (i) os valores tarifários obtidos permitem viabilizar financeiramente a empresa, não obstante dos avultados investimentos previstos (171 milhões de Euros, a preços constantes de 2018); (ii) os resultados estão positivamente influenciados pelo montante previsto de subsídios ao investimento não reembolsável, e, se é certo que, não existindo para já nenhuma garantia da sua atribuição, a verdade é que a opção de não agregação, retirará aos municípios a opção de se candidatarem aos fundos previstos para a primeira fase de investimentos (2019/ 23); (iii) o modelo de gestão empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros (VAL) poderá trazer para os



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 19 | 46



Câmara Municipal de Penacova

municípios; (iv) a Empresa Intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios. -----

15. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da empresarialização dos serviços e na obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica.

16. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal). -----

17. A empresa a criar terá um capital social de Euros 1 100 000 (um milhão e cem mil euros), distribuído entre os acionistas segundo o critério do número de clientes com que cada município contribui para o sistema, cabendo, nessa lógica, ao Município de Penacova uma participação social de 14,04 % naquele capital social. -----

18. Enquanto entidades titulares dos serviços objeto do Sistema Intermunicipal a criar para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/ 2009, de 20 de agosto, a intervenção e decisão dos municípios integrantes do sistema a respeito de diversas matérias que estão legalmente cometidas à entidade titular, deve ser exercida nos termos do Acordo sobre o Funcionamento da Entidade delegante anexo ao Contrato de gestão delegada (ANEXO 3), que se junta), o qual, sem prejuízo no disposto na lei em matéria de competências e organização das autarquias nos termos, regula o modo de formação das decisões que cabem ao conjunto dos Municípios enquanto entidade titular do sistema intermunicipal e Entidade Delegante no contrato de gestão delegada mencionado, o modo de repartição entre os Municípios, quando atuem conjuntamente na qualidade de entidade titular daquele Sistema e de Entidade Delegante, das responsabilidades que, nessa qualidade, para si decorram, bem como outras regras de funcionamento. -----

19. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, (constituição da empresa local, a empresa intermunicipal que irá gerir o novo sistema intermunicipal). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 20 | 46



Câmara Municipal de Penacova

20. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal.-----

21. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam (os 3 anexos já mencionados), bem como do projeto do contrato constitutivo da empresa (que se junta como ANEXO 4), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa (ANEXO 3 já referido) e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos (este parecer foi já emitido e junta-se como ANEXO 5).-----

22. O parecer emitido pela ERSAR, não obstante recomendar a revisão da proposta do contrato de gestão delegada no sentido de incluir e atender aos comentários produzidos pela ERSAR ao longo do parecer (solicitando apenas que seja dado conhecimento posterior àquela entidade reguladora da nova versão do contrato de gestão delegada), não se prenuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos vertidos naquele documento.-----

23. Na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR.-----

24. O Relatório Fundamentado assim preparado (que se junta como ANEXO 6) conclui pela conveniência de serem acomodadas e aceites a grande maioria das recomendações da ERSAR, sem prejuízo de, em casos pontuais, ser fundamentada a manutenção da solução apresentada à ERSAR. -

25. O resultado da adaptação documental às recomendações da ERSAR, nos termos explicitados no mencionado Relatório Fundamentado, já se encontra acomodado nos documentos juntos como ANEXOS 2, 3 e 4, correspondentes, respetivamente, ao Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 21 | 46



Câmara Municipal de Penacova

26. Para além desses, considera-se também relevante celebrar um acordo parassocial com os demais acionistas da empresa, no qual sejam regulados aspetos que não devam figurar nos estatutos da empresa e cuja minuta figura no ANEXO 7. -----

27. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas. -----

28. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da empresa e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias. -----

29. Paralelamente, encontra-se em preparação a candidatura da empresa intermunicipal a criar ao Aviso PO SEUR 12-2017-05, designado por "Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas", cujo prazo limite termina em 28 de fevereiro de 2019. -----

30. Os municípios de Penela, Lousã e Penacova têm, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando materialmente um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos, mesmo nos momentos mais críticos de alguma hesitação e impasse; -----

31. Tais municípios reúnem, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas (o qual poderá vir a ser emitido já após a apresentação da candidatura ao PO SEUR prevista no Considerando 28 anterior) -, e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, se assumirem como representantes de todos os demais municípios na condução do processo e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo. -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:-----

a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Penela e Vila Nova de Poiares, nos termos dos Anexo 1 a 7 à presente proposta (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior);-----

b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social. -----

c) Aprovação, para o efeito, da constituição da APIN — EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo; -----

d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 1 100 000) em 14,04 %;-----

e) Aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;-----

f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 11 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação;-----

g) Aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo; -

h) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação da sua aprovação; -----

i) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

j) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias. -----

k) Aprovação de representação do município pelos municípios de Penela, Lousã e Penacova, até à constituição formal da empresa intermunicipal, na condução do processo em apreço e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 23 | 46



Câmara Municipal de Penacova

A Câmara Municipal de Penacova tomou conhecimento da Proposta, apresentada pelo Presidente da Câmara relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema, a submeter à Assembleia Municipal para efeitos a respetiva deliberação e aprovação. -----

Após análise, a Câmara Municipal de Penacova, com fundamento na alínea ccc) do n.º 0 | do artigo 33.º e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, concordar com a referida proposta e submeter à assembleia municipal proposta de:-----

a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, nos termos dos Anexo 1 a 7 à presente proposta (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior);-----

b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social. -----

c) Aprovação, para o efeito, da constituição da APIN — EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo;-----

d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 1 100 000) em 14,04 %;-----

e) Aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;-----

f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 11 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação;-----

g) Aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo; -

h) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação da sua aprovação; -----

i) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 24 | 46





obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

j) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias. -----

k) Aprovação de representação do município pelos municípios de Penela, Lousã e Penacova, até à constituição formal da empresa intermunicipal, na condução do processo em apreço e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

### **3 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018.** -----

O **Senhor Presidente da Câmara** fez uma breve explicação da proposta de revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, que resulta essencialmente de excluir um conjunto de despesa que não vai ser executada, com o objetivo primordial de aumentar a taxa de execução, segundo as regras estabelecidas. -----

Pre vemos um conjunto de despesas suplementares, relacionadas com a questão dos incêndios e alguns apoios que pudessem passar pelo orçamento municipal, que não se concretizaram, uma vez que todo esse investimento foi efetuado diretamente pela CCDRC. Nomeadamente para reabilitação das casas, ou em relação às linhas de água em que o investimento foi muito inferior ao previsto. -----

Essencialmente foram estas as questões. -----

A única exceção foi a obrigatoriedade de criação de uma nova conta para enquadrar o protocolo que consta do ponto 7) da presente reunião. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **4 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 23 E 24 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E N.º 24 E 25 AO ORÇAMENTO DE 2018. -----**

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 23 e 24 às Grandes Opções do Plano e n.º 24 e 25 ao Orçamento de 2018. -----

#### **5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

##### **5.1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COVAIS". -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 25.918,12 € (vinte cinco mil, novecentos e dezoito euros e doze cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de "Pavimentação da Rua dos Covais".-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

##### **5.2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASTINCEIRA". -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 21.776,32 € (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de "Pavimentação da Rua da Castinçeira". -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

### 5.3 - RETIFICAÇÃO DO MONTANTE A ATRIBUIR NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA APROVADO EM SESSÃO DE 28/9/2018. -----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o valor do protocolo aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 28/9/2018, para aquisição de um roçador, passando a constar o valor de 374,50€ (trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### 6 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2019. -----

#### Informação

*A Aquisição de Serviços de Auditoria Externa, conforme o estabelecido na Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, tem vindo a ser, na sequência de sucessivos procedimentos, realizada pela empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, Lda. Em virtude da garantia de qualidade do serviço prestado e do conhecimento privilegiado sobre as instalações e hábitos do serviço desenvolvido, é nosso entendimento que aquela empresa reúne as condições necessárias para a prestação do serviço em causa e melhor do que qualquer outro eventual concorrente. -----*

*Releva-se o facto que a presente prestação de serviço é em volume de trabalho efetivamente idêntica à do ano anterior. -----*

*O n.º 3 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) refere que “Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.” O artigo 77.º do RFALEI refere também que “compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 27 | 46



Câmara Municipal de Penacova

orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.” -----

O artigo 77.º da Lei mencionada anteriormente, no seu n.º 1, determina: -----

“O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”-----

Assim, e pelo exposto, solicita-se autorização para que se dê cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação.-----

Tendo em conta a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA.-----

## 7- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA.----

### **Protocolo de Atribuição de Apoio**

Considerando que:-----

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no eu diz respeito a ação social e habitação, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, ou outras de interesse para o Município, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----

A Santa Casa da Misericórdia de Penacova, desenvolve atividades de profundo interesse municipal, aprofundando o combate à exclusão social, acompanhando os casos e procurando soluções, levando a cabo um projeto para integração e melhoria das condições habitacionais.-----

Assim entre:-----

**Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 28 | 46



Câmara Municipal de Penacova

representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

**Santa Casa da Misericórdia de Penacova**, pessoa coletiva n.º ... , com sede em Rua Santo António, n.º 4, 3360-337 Penacova, aqui representada por ... na qualidade de ..., adiante designada por segunda outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas: -----

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objeto)**

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se em apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, apoiando obras em habitações degradadas de pessoas desfavorecidas e carenciadas. -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Apoio financeiro)**

1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 28.800,00€. -----

2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Disposições finais)**

A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em ... de ... de 2018. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, relativo a apoio financeiro a obras em habitações degradadas de pessoas desfavorecidas e carenciadas, com uma transferência de verba de 28.800,00€. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 29 | 46



Câmara Municipal de Penacova

## **8 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE AVEIRO, A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL S.A., O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO PILOTO DO PROJETO CISMOB - COOPERATIVE INFORMATION PLATFORM FOR LOW CARBON AND SUSTAINABLE MOBILITY.**

### **Informação**

*Sobre o assunto em epígrafe informa-se que o projeto CISMOB – Cooperative information platform for low carbon and sustainable mobility é um projeto Interreg Europe liderado pela Universidade de Aveiro que inclui parceiros de Portugal, Espanha, Roménia e Suécia e tem como objetivo potenciar a aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação na mobilidade urbana e interurbana com vista à redução da pegada de carbono e ao aumento da sustentabilidade das regiões, através de uma otimização na eficiência do sistema de transportes. -----*

*O projeto CISMOB prevê a realização de uma ação piloto no terreno, para a implementação da qual foi solicitada a colaboração do Município de Penacova. Esta consiste na disponibilização de um protótipo (um painel informativo) desenvolvido pela universidade de Aveiro com informação em tempo real nas paragens do serviço público de transporte de passageiros, com base em dispositivos embarcados nos veículos afetos ao serviço público. -----*

*Informa-se que a sugestão da linha Coimbra- Paradelas para a colocação do protótipo coube à Universidade de Aveiro, por ser a linha que reúne as condições mais convenientes para a implementação do estudo. Esclarece-se que são quatro as paragens desta linha localizadas no concelho de Penacova: Roxo, Avela, São Mamede e Paradelas. -----*

*Mais se informa que para efeitos do estudo em questão, o protótipo será colocado na paragem com maior número de utilizadores. Tendo já o Município solicitado esta informação à Transdev aguarda-se, no entanto, a resposta ao pedido. -----*

*Por último informa-se que a ação piloto decorrerá entre março e setembro de 2019 não havendo custos para o Município de Penacova da sua implementação. -----*

*Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação do Protocolo para a implementação da ação piloto, o qual se anexa. -----*

*Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r), n. 1º do artigo 33.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro).-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 30 | 46



Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a universidade de Aveiro, a Rodoviária da Beira Litoral S.A., o Município de Penacova e a CIM Região de Coimbra no âmbito da implementação da ação piloto do projeto CISMOB - Cooperative information platform for low carbon and sustainable mobility.-----

## **9 - APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO "LETRAS PRÁ VIDA".-----**

### **Informação**

*Por indicações da Sr.ª Vereadora Sandra Ralha, verifica-se que está a ser desenvolvido um Projeto de educação e literacia, "Letras Prá Vida", entre a Casa do Povo de Penacova e a Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), com a colaboração de diversas entidades que acolheram este projeto e o apoiaram de diversas formas. -----*

*Este projeto pretende o desenvolvimento de Alfabetização de Pessoas Adultas, contribuindo para a diminuição da taxa de analfabetismo e analfabetismo funcional, de forma a promover a literacia, inclusão social, desenvolvimento de competências e capacitação dos participantes quer ao nível da leitura e da escrita, quer ao nível da aprendizagem das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), bem como o envelhecimento ativo através da participação em contextos de socialização, combatendo, conseqüentemente, o isolamento e solidão da população mais envelhecida. -----*

*Sendo uma das competências do Município de Penacova o apoio na educação nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o apoio em diversas atividades de natureza, social, cultural e educativa, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, verifica-se a importância do Município de Penacova aderir a este projeto, contribuindo através de apoio financeiro para que o mesmo se desenvolva no concelho, e permita a participação dos munícipes para os quais este Projeto será uma mais valia. -----*

*Assim, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre: -----*

*- Aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Casa do Povo de Penacova para apoiar financeiramente o Projeto "Letras Prá Vida". Para tal, remete-se em anexo a minuta do referido Protocolo de Cooperação. -----*

### **Minuta do Protocolo de Colaboração**

#### **Projeto "Letras Prá Vida"**

*Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, o presente Protocolo de colaboração pretende estabelecer os*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

termos de cooperação e apoio, de forma a desenvolver da melhor maneira o Projeto de Alfabetização de Pessoas Adultas, "Letras Prá Vida". -----

Pretende-se com este projeto diminuir a taxa de analfabetismo funcional, de forma a promover a literacia, inclusão social, desenvolvimento e capacitação dos participantes quer ao nível da leitura e da escrita, quer ao nível da aprendizagem das Tecnologias de Informação e Comunicação, bem como o envelhecimento ativo através da participação em contextos de socialização, combatendo, conseqüentemente, o isolamento e a solidão da população mais envelhecida. -----

Assim entre:-----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do **Município de Penacova**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designado como primeiro outorgante,-----

E -----

**Segunda Outorgante:** Álvaro Coimbra, em representação da **Casa do Povo de Penacova**, na qualidade de ..., pessoa coletiva n.º ..., com sede em ..., adiante designada como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo de Acordo de Colaboração ao abrigo da alínea d) do nº 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

1 – O presente Protocolo tem como principal objeto o incentivo e apoio financeiro à segunda outorgante para desenvolvimento do Projeto "Letras Prá Vida", diminuindo a taxa de analfabetismo, promovendo a literacia, a inclusão social e o desenvolvimento de competências em parceria com a Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC). -----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Apoio financeiro)**

1 – O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio à segunda outorgante, através da atribuição de um Apoio até ao montante máximo de **€1.700,00 (mil e setecentos euros)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 32 | 46





Câmara Municipal de Penacova

2 – A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do primeiro outorgante e devolução do montante recebido. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Período de vigência do protocolo)**

O Protocolo vigora pelo prazo de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser eventualmente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção enviada à outra parte -----

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Transferência do apoio e fins)**

1 – O apoio referido na cláusula anterior será transferido para a segunda outorgante de uma só vez.

2 – O apoio destina-se aos seguintes fins: -----

- Recursos humanos (coordenação e formação); -----

- Deslocações. -----

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Alterações ao Protocolo)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito e constando como adenda ao mesmo. -----

### **Cláusula 6.ª**

#### **(Casos omissos)**

Todos os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes. -----

### **Cláusula 7.ª**

#### **(Disposições finais)**

A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em ... de ... de 2018. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Casa do Povo de Penacova para apoiar



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 33 | 46



Câmara Municipal de Penacova

financeiramente o Projeto “Letras Prá Vida”, até ao montante máximo de €1.700,00 (mil e setecentos euros).-----

## 10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

### 10.1 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Este ponto não foi discutido.-----

### 10.2 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Este ponto não foi discutido.-----

### 10.3 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Este ponto não foi discutido.-----

### 10.4 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE SILVEIRINHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Este ponto não foi discutido.-----

### 10.5 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Este ponto não foi discutido.-----

### 10.6 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À MARATONA BTT ROTA DO ESCARAVELHO.-----

Este ponto não foi discutido.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

## 10.7 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018/2019. -----

No âmbito do parecer nº 26, de 8 de Março de 2010, relativo à atribuição de uma verba para aquisição de material para a AAAF da Educação Pré-Escolar, apresentamos a seguinte proposta, com base no número de inscrições realizadas até à atualidade. Esta verba será unicamente para os estabelecimentos de educação pré-escolar onde funcione o complemento de horário.-----

Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar	nº de crianças com complemento	€
Jardim de Infância da Aveleira	5	100
Jardim de Infância Figueira de Lorvão	32	640
Jardim de Infância de Lorvão	21	420
Jardim de Infância de Miro	10	200
Jardim de Infância Penacova	36	720
Jardim de Infância de S. Mamede	10	200
Jardim de Infância de S. Pedro de Alva	24	480
Jardim de Infância de Sazes do Lorvão	13	260
	<b>151</b>	<b>3020</b>

Em resumo, deverá ser transferido para o Agrupamento de Escolas de Penacova o valor total de **3020€**.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.020,00 Euros (três mil e vinte euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova para aquisição de material para as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) dos estabelecimentos de educação pré-escolar para o ano letivo 2018/2019.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

## 11 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE BEM ESTAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO NO ÂMBITO DE APOIO À REDE SOCIAL DE PENACOVA.-----

Senhor Presidente da Câmara -----

Explicou que com estes aditamentos (ponto 11 e 12) resolvem a questão das pessoas que não foram integrados nos precários, até 31 de dezembro de 2018. Se continuarem depois dessa data e é expectável que assim aconteça, será necessário encontrar uma outra alternativa. -----

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

### **ADITAMENTO**

### **PREÂMBULO**

Considerando: -----

- *As atribuições dos Municípios em matéria de Saúde e Ação Social, consignadas designadamente nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

- *As alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

- *Que nas últimas décadas os municípios têm vindo a desempenhar um papel de crescente importância na prestação de serviços e de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social;* -----

- *Que o Município de Penacova, independentemente das competências que são atribuídas, promove um conjunto de iniciativas que são da sua inteira responsabilidade, sendo necessário estabelecer parcerias para assim ultrapassar a mera execução das políticas normativas, com o objetivo de criar uma política social local eficiente;* -----

- *Que o flagelo dos incêndios ocorridos a 15 de outubro no concelho de Penacova perturbou, direta e indiretamente, uma grande parte da população, sendo por isso fundamental reforçar os serviços de apoio especializado da área da Psicologia e da Gerontologia, dado que os recursos humanos institucionais existentes, nomeadamente da administração central, têm-se mostrado insuficientes;* -----

- *A resposta dada pelo Município no pós incêndio e nos últimos meses, no que se refere à prestação de apoio psicológico e social atempado e imediato aos munícipes em situação de maior vulnerabilidade, que tem contribuído para o estabelecimento do regular funcionamento e melhoria da sua qualidade de vida;* -----



Câmara Municipal de Penacova

- A necessidade premente de dar continuidade à intervenção efetuada até ao momento, uma vez que é fundamental realizar o acompanhamento psicoterapêutico das pessoas que perderam familiares, bens essenciais, animais e/ou viram a sua vida ameaçada, por se encontrarem em risco agravado devido à vivência traumática de que foram alvo e que se poderá manter por um largo período de tempo; -----

- Que o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão é uma instituição particular de solidariedade social do concelho de Penacova com competência em matéria de apoio social à população em situação de maior vulnerabilidade, desenvolvendo um trabalho especializado através das suas diversas valências e abrangendo faixas da população que vão da infância à terceira idade; -

- Que a gestão partilhada de recursos de âmbito social constitui um considerável benefício para o desenvolvimento de redes de suporte formais fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população;-----

- Que o desenvolvimento e bem-estar global da população mais fragilizada são preocupações partilhadas pelo Município de Penacova e pelo Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão; -----

Estabelece-se o seguinte protocolo:-----

**ENTRE:** -----

**MUNICIPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva nº 506 657 957 com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5 – Penacova, na qualidade de 1.º outorgante, devidamente representada pelo seu Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

e -----

**CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO**, pessoa coletiva nº 501 235 850 com sede Largo Cónego Manuel Vieira dos Santos - Figueira de Lorvão, na qualidade de 2º outorgante, devidamente representada pelo seu Vice-Presidente da Direção, António de Almeida Marques. -----

é celebrado o presente protocolo: -----

### **Cláusula Primeira**

O Município de Penacova assegura o apoio ao funcionamento da Rede Social de Penacova, designadamente na vertente logística, financeira e administrativa. -----

### **Cláusula Segunda**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 37 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lrvão é uma entidade com competências em matéria de infância, juventude e ação social, fazendo parte do Conselho Local de Ação Social de Penacova (CLAS Penacova). -----

### **Cláusula Terceira**

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 3.222,08 € (três mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos) para o segundo outorgante.-----

### **Cláusula Quarta**

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento do CLAS de Penacova, sob a orientação técnica e supervisão do primeiro outorgante, no que se refere à execução das tarefas decorrentes da atividade da mesma, nomeadamente: -----

- Atendimento/Acolhimento da População; -----
- Intervenção em equipa multidisciplinar e no terreno nas situações de crise, emergência ou catástrofe; -----
- Avaliação e triagem, com encaminhamento para especialidades; -----
- Intervenção psicoterapêutica na vivência traumática, no desequilíbrio psicológico e na diminuição do funcionamento adaptativo;-----
- Acompanhamento psicoterapêutico de situações em risco de desenvolver perturbações de adaptação e/ou de stress pós traumático ou outras patologias psicológicas/psiquiátricas desencadeadas pela vivência traumática; -----
- Realização de psicoterapia clínica com crianças, jovens, idosos e famílias referenciadas pela Ação Social, CPCJ, Rede Social; -----
- Promoção de competências pessoais, parentais, emocionais e sociais das famílias sinalizadas pela CPCJ; -----
- Gestão e acompanhamento de processos de crianças e jovens e respetivas famílias no âmbito da CPCJ; -----
- Apoio na prestação de serviços adequados e atempados, dirigidos à pessoa idosa, garantindo-lhe a sua dignidade como ser humano, minimizando situações de isolamento e solidão. -----
- Acompanhamento dos beneficiários do serviço de teleassistência; -----
- Promoção de atividades de sensibilização e de prevenção de problemáticas predominantes identificadas na comunidade; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Colaboração nos projetos/atividades formativas e lúdicas promovidas pela Rede Social; -----

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo de colaboração tem duração até ao final do presente ano de 2018. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração com o Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão no âmbito de apoio à Rede Social de Penacova, com uma transferência de verba de 3.222,08€ (três mil duzentos e vinte e dois euros e oito cêntimos). -----

## **12 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. -----**

### **Aditamento ao Protocolo de Colaboração**

#### **Santa Casa da Misericórdia de Penacova**

Em Reunião de Câmara de 02 de setembro de 2016 foi aprovado o Protocolo de Colaboração para definição dos termos de colaboração e das respetivas contrapartidas dos outorgantes, através do processo de cooperação humano, financeiro e logístico por forma a garantir condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

Considerando que: -----

- a cláusula sétima, n.ºs 1 e 2.ª do mencionado acordo, prevê a alteração do mesmo, por acordo entre as partes; -----
- as alterações serão efetuadas através de um aditamento ao Acordo Colaboração; -----
- após reuniões tidas é vontade das partes proceder à alteração do montante a transferir. -----

Assim propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do presente Aditamento, em anexo, que fará parte integrante do Acordo de Colaboração anteriormente assinado. -----

**Assim,** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**, primeira outorgante, órgão executivo colegial do município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506657957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira,-----

E A -----

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA**, pessoa coletiva n.º 501 169 326, com sede na Rua de Santo António, n.º 4 - Penacova, na qualidade de **segundo outorgante**, devidamente representada pelo seu Provedor, José António Rodrigues Amaral, -----

é celebrado o seguinte Aditamento ao Protocolo de Colaboração, que se irá reger pelo clausulado seguinte: -----

### **Clausula 1.ª**

#### **Objeto**

Pelo presente Aditamento altera-se a cláusula 2.ª do Protocolo de Colaboração aprovado em Reunião de Câmara de 02 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação: -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Do primeiro outorgante**

Compete ao primeiro outorgante:-----

- a) Transferir a verba de 2.204,64€ (dois mil, duzentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos)
- b) Controlar a efetiva aplicação da verba para os fins a que se destina. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Vigência, denuncia e revisão do protocolo**

1 – O presente protocolo vigora até dia 31 de dezembro de 2018. -----

### **Clausula 4.ª**

#### **Entrada em vigor**

O presente Aditamento ao Protocolo de Colaboração tem efeitos à data da assinatura do mesmo. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente Adenda ao Acordo de Colaboração ser assinada por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de a lerem, a reconheceram conforme. ----

A presente Adenda ao Acordo de Colaboração é feita em dois exemplares, valendo os mesmos como originais, sendo entregue um exemplar a cada uma das partes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova na área da educação, com uma transferência de verba de 2.204,64€ (dois mil duzentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

### **13 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, aprovar a seguinte candidatura: -----

#### **1 - Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 34/2018 - Processo n.º 1635-07/18-----**

- Apoio económico pontual no valor total de 200€ (duzentos euros) para um fogão e instalação dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

Esta munícipe já foi apoiada pelo FES no decorrer do ano de 2018, portanto, não cumpre com o definido no n.º 3 do artº 4º do Regulamento Interno (“os beneficiários dos apoios previstos ficam impedidos de efetuar novo pedido no prazo de 12 meses a contar da data de cessação da sua atribuição”), no entanto, tendo em consideração a sua situação económica agravada pela ausência de outros rendimentos, por se tratar de uma família nuclear com filhos menores, justifica-se a renovação do apoio do FES, tendo o serviço de ação social considerado que se trata de uma exceção, que foi objeto de análise mais rigorosa, conforme é indicado na parte final do supracitado n.º 3 do artigo 4º do RI. -----

### **14 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS - APOIO PARA FICHAS DE TRABALHO / ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1º CEB.-----**

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio para fichas de trabalho / atividades e material escolar no âmbito da Ação Social Escolar para os alunos do 1º CEB, no valor total de 46.78€ (quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos).-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## **15 – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE OFERTA DE VOUCHER NA PISCINA / ESPAÇO CARDIO FITNESS A TODOS OS PARTICIPANTES NA CORRIDA PAIS NATAL. -----**

### **Informação**

*Na prossecução de hábitos de vida saudável e enquadrada na época festiva a decorrer, entende o Sector de Desporto do Município de Penacova, continuar a dar relevo a atividades ao ar livre bem como divulgar o que de melhor tem o nosso Concelho. Assim, no próximo dia 23 de Dezembro pelas 16H30m, propõe-se a realização de um evento lúdico temo como tema a época Natalícia. Desta forma, o que se pretende é um evento lúdico, capaz de unir gerações, não deixando de parte os princípios de solidariedade e espírito de entreajuda. Esta corrida/caminhada de Pais Natal, percorrerá as ruas da vila, sede do Concelho, pretendendo também dinamizar o comércio local. Constará de 2 trajetos curtos, prevendo-se a participação de cerca de 50 pessoas. As inscrições serão gratuitas propondo-se igualmente que todos os participantes, no seguimento do enunciado no início desta informação, sejam agraciados com um Voucher de 10 entradas para as Piscinas Municipais/ Espaço Cardio-Fitness. -----*

De acordo com o despacho efetuado, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de oferta de voucher na piscina / espaço Cardio Fitness a todos os participantes na Corrida Pais Natal.---

## **16 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018".-----**

### **Informação**

*De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º. Da LCPA, na atual redação, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano. -----*

*Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 15 setembro a 18 dezembro de 2018 (ao abrigo deliberação de 16 dezembro 2017), retirados da aplicação informática SCA. -----*

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 15 setembro a 18 dezembro de 2018 (ao abrigo deliberação de 16 dezembro 2017). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 42 | 46

**17 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.**-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Elza Maria da Conceição Neves Carvalho	57962	10	23100	Deferimento
Ana Paula Marques Silva	61585	537	7000	Deferimento
Boanerges de Jesus Silva	54790	451	3640	Deferimento
Aurea Nogueira Rodrigues	61558	490	5600	Deferimento
Maria Dina Oliveira Vilas	60637	495	2100	Deferimento
Maria da Silva Simões	55177	495	21600	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

**18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**-----

**18.1 - PROCESSOS DE OBRAS:**-----

Arquitetura

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-31/2018**, de Maurício Brito – Turismo e Vitivinicultura, Unipessoal, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para obras de reconstrução, alteração e ampliação de edifício destinado a Turismo no espaço Rural – Agroturismo. Em Relvão.-----



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-135/2018**, de Aires Simões Dias, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de edifício para arrumos em Aveleira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

### Licenciamento

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-75/2018** de Jorge Manuel Rebelo Videira, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de demolição total de edifício existente e procedimento de licenciamento de edifício destinado a comércio e serviços sito em Praça Mário da Cunha Brito, n.º 3 – S. Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

### Autorização de Utilização-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 44 | 46



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-51/2016**, de Maria Isabel Jesus Mais, residente em Aveleira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Aveleira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 19-12-2018

páginas 46 | 46